

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
08/01/2009**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Pedro Manuel Freitas Gonçalves

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

José Augusto Pereira Rodrigues

Manuel Armando Salgado Santos

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento  
Administrativo Municipal

**HORA DE ABERTURA:** 09h30

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 10h45

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 74 507,99
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 665 030,98

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **Iniciou o período de intervenções o Senhor Vereador Dr. Parcídio Summavielle:**

- Fez alguns reparos ao parque de estacionamento Mártires do Fascismo, nomeadamente, que deveria haver mais uma/duas entradas para peões e que as entradas de veículos eram demasiado estreitas;
- Afirmou que a filosofia inicial relativamente à colocação de parómetros estava ultrapassada, uma vez que existem parómetros em quase todas as ruas;
- Teceu algumas críticas à Indáqua, mais concretamente ao envio da factura de Dezembro que estava a ser recepcionada pelos clientes em data posterior à data limite de pagamento; Quanto à factura do mês de Outubro que não foi enviada aos clientes, perguntou se ainda iria ser facturada e como.

### **De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador Dr. José Augusto Rodrigues:**

- Questionou sobre o que se estava a passar com as Juntas de Freguesia de S. Gens e de Antime.
- Perguntou ainda se, com a inauguração do Cine-Teatro iriam contratar pessoal ou se iriam utilizar os funcionários afectos ao quadro da Câmara.
- Sobre o Relatório final do IGAL, perguntou se já o tinham recepcionado e em caso afirmativo se poderiam ceder uma cópia.
- Quanto a estrada de Queimadela, afirmou que a mesma se encontra nas condições anteriormente denunciadas, ou seja, em muito mau estado.

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

1 – **FUNDO PERMANENTE – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, propondo que aprove a constituição do Fundo Permanente /2009 com os seguintes valores:

02.01.08	Material de Escritório	€ 250,00
02.02.09	Comunicações	€ 200,00
02.02.10	Transportes	€ 200,00
02.02.25.99	Diversos	€ 1500,00

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**2 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATO DE EXECUÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento, o contrato mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**3 – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA – BAIRRO DA CUMIEIRA, BLOCO D3 – 3.º DT.º - MARIA DO CÉU MONTEIRO – A TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, ISABEL OSÓRIO**, prestou a informação com o seguinte teor:

“Atendi a Maria do Céu Monteiro que, mais uma vez, solicitou a transferência de dois casais para outra habitação devido ao estado de saúde do seu filho Rafael Santos Monteiro.

Por indicação médica é conveniente viver unicamente o núcleo familiar atendendo ao problema de contágio e conseqüente foco de infecção.

Considero que apesar deste agregado ter cuidados básicos com a casa, precisa efectivamente de ter melhores condições, atendendo à gravidade da doença. Neste sentido, julgo que se poderá arranjar uma alternativa para os dois casais, nomeadamente, um apartamento T3 no Bloco D3 – 2.º Dt.º.

Como se trata de uma situação muito delicada e uma vez que existe esta alternativa sem comprometer o número de habitações sinalizadas para o IURH, julgo que se poderá satisfazer este pedido.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que autorize.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR.**

**4 – ILUMINAÇÃO DE NATAL NA RUA MONTENEGRO – DEZEMBRO/2009 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento, a carta de agradecimento relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**5 – REG. 8180/2008: - JUNTA DE FREGUESIA DE SILVARES S. MARTINHO – CASAS DEGRADADAS SITAS NA RUA DO ASSENTO / SILVARES S. MARTINHO / FAFE – O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** enviou o ofício com o seguinte teor:

“Sobre o assunto em epígrafe, serve o presente para solicitar a V. Ex.a se digne, urgentemente, mandar verificar como se encontram duas casas desabitadas, na Rua do Assento, nesta freguesia, as quais, para além do péssimo aspecto que causam, têm os telhados a cair, o que é um perigo para os utentes da rua, sendo certo que, se uma telha atinge alguém, pode ser fatal.

Obviamente, que para além da verificação, pede-se a resolução do problema.”

-----A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico prestou a seguinte informação:

“Não tendo o proprietário dos prédios se pronunciado acerca do teor do auto de vistoria, e não tendo sido executadas as respectivas obras, propõe-se que o processo seja

remetido à Câmara para efeito de deliberação nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, determinando a execução das obras descritas no auto de vistoria.”

Auto de vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**6 – PROC. N.º 1/PL/93: - LOTEAMENTO SITO NO LUGAR DA TELHA /SILVARES S. MARTINHO / FAFE – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO: LOTE 2 – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho de V. Ex.a supra referido, tem a informar o seguinte:

- a) A alteração ao loteamento solicitada deverá previamente ser submetida à aprovação da Câmara para passagem do domínio público ao domínio privado municipal da parcela de terreno em causa, com a área de 13,50m<sup>2</sup>, que o requerente pretende adquirir, assim como a respectiva alteração ao loteamento.
- b) Posteriormente, submeter-se à aprovação da Assembleia Municipal a alienação da parcela de terreno.
- c) Relativamente ao valor da parcela, propõe-se um valor de 28,00 euros/m<sup>2</sup> (igual ao aprovado pela Câmara, na sua reunião de 10/07/03, para uma parcela embora em local diferente mas com uma dimensão e finalidade – ampliação do logradouro – semelhante).”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo. À Câmara para o efeito, devendo juntar-se planta à proposta.*”

Plantas **distribuídas**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27º DO DECRETO-LEI 555/99, E FIXAR O VALOR DA PARCELA EM 28,00 EUROS/M2.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.